



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 30/2021 PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Altera a Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, de modo a prever, nos termos em que especifica, a possibilidade de sub-rogação da permissão de uso no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara.

Art. 1º A Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

§ 3º Excepcionalmente nos casos em que a permissionária de que trata o “caput” deste artigo tenha comprovadamente implementado benfeitorias no imóvel objeto da permissão, será admissível à permissionária, mediante prévia e expressa anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

I – sub-rogar a terceiro a permissão de uso, por meio de decreto expedido pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do art. 126, “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara; e

II – exercer a faculdade de que trata o § 4º do art. 5º desta lei.

§ 4º Será computado, para o exercício do disposto no “caput” deste artigo, o tempo total pelo qual o imóvel fora continuamente objeto de permissão, inclusive o correspondente à permissão de uso originalmente outorgada e à permissão de uso de que trata o § 3º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de fevereiro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente